LEI COMPLEMENTAR Nº 629

"Retifica, consolida e altera o Perímetro Urbano, o Macrozoneamento e Zoneamento do Município (Anexos I, II, II-A e XV) da Lei Complementar 441 de 03 de abril de 2007 e suas alterações posteriores."

IVAN CLEBER VICENSOTTI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica retificado o vértice 90 e acrescentado o vértice 89, no perímetro urbano do Município de Artur Nogueira, alterando os Anexos I, II, II-A e XV desta Lei Complementar, que passam a ser, respectivamente, os Anexos I (Mapa 01 e 02-A), II (Mapa 02) e XV da Lei Complementar 441 de 03 de abril de 2007.

Art. 2º A presente alteração do Perímetro Urbano do município fica autorizada pelo Poder Legislativo em decorrência da contrapartida assumida pelo Loteamento Jair Tagliari Artur Nogueira SPE Ltda, CNPJ 27.602.057/0001-17, através da execução de obras de infraestrutura com implantação de guias, sarjetas e pavimentação asfáltica no bairro Benvenuto, após a conclusão das obras de terraplanagem, sistema de esgoto, drenagem de águas pluviais e água potável realizadas pela Prefeitura do Município de Artur Nogueira.

§1º O prazo limite para inicio de execução das obras de infraestrutura com a implantação de guias e sarjetas prevista no *caput* é de seis meses a partir do registro e liberação de início de obras do loteamento pelos órgãos competentes.

§2º O prazo limite para inicio de execução das obras de infraestrutura com a pavimentação asfáltica prevista no *caput* é de seis meses a partir da implantação das guias e sarjetas.

§3º A execução das obras de infraestrutura previstas no *caput* do presente artigo não exime a responsabilidade da Prefeitura do Município de Artur Nogueira em executar judicialmente o Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo e o loteador responsável pela implementação inicial do bairro Benvenuto, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar a partir da aprovação desta Lei.

§4º Caso o loteador responsável pela implementação inicial do bairro Benvenuto cumpra o Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo, a Prefeitura do Município de Artur Nogueira deverá reverter a contrapartida prevista nesta Lei, nos bairros Parque das Palmeiras e Residencial Martinelli ou em caso de impossibilidade nestes, realizar em outra localidade do município.

§5º O loteamento descrito no art. 2º desta Lei Complementar somente receberá o termo de vistoria ou recebimento do loteamento, com a possibilidade de liberação das garantias, após a execução completa da contrapartida disposta nesta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 19 de junho de 2019.

IVAN CLEBER VICENSOTTI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 006/2019: Senhor IVAN CLEBER VICENSOTTI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.262.

LEANDRO MARCOS NUNES
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

ANEXO XV - Memorial Descritivo do Perímetro Urbano

Descrição do Perímetro Urbano dos Vértices 01 ao 149						
PONTOS		**COORDENADAS UTM**		**AZIMUTE**	**DISTÂNCIA**	**DESCRIÇÃO E CONFRONTAÇÕES**
Inicial	Final	E (m)	N (m)		(m)	
1	2	273878.70	7498502.72	87°17'19"	1341.83	O Vértice 01 localizado na foz do Ribeirão Sítio Novo, no Ribeirão do Mojolo Grande, segue em reta até o Vértice 02, na margem do Córrego das Pedras, confrontando com o município de Cosmópolis;
2	3	275219.04	7498566.19		2237.90	Do vértice 02 segue pelo Córrego das Pedras, no sentido jusante a montante até o vértice 03;
3	4	276587.83	7500027.94	129°02'36"	379.82	Do vértice 03 segue em reta até o vértice 04;
4	5	276886.70	7499785.44	129°26'58"	1096.49	Do vértice 04 segue em reta até o vértice 05;
5	6	277729.52	7499091.99	39°05'13"	557.45	Do vértice 05 segue em reta até o vértice 06;
6	7	278081.11	7499524.58	129°13'51"	659.32	Do vértice 06 segue em reta até o vértice 07;
7	7-A	278591.70	7499107.69	18°03'40"	248.36	Do vértice 07 segue em reta até o vértice 07-A na margem da Avenida Floresta;
7-A	7-B	278671.20	7499351.44	308°54'19"	357.46	Do vértice 07-A segue em reta pela margem da Avenida Floresta até o vértice 07-B
7-B	8	278393.01	7499575.95	39°08'21"	756.21	Do vértice 07-B segue em reta até o vértice 08 na margem do Ribeirão Três Barras.
8	9	278870.34	7500162.48	52°52'16"	642.32	Do vértice 08 segue em reta até o vértice 09;
9	10	279382.45	7500550.19	138°42'23"	237.91	Do vértice 09 segue em reta até o vértice 10;
10	11	279539.45	7500371.44	60°35'12"	182.24	Do vértice 10 segue em reta até o vértice 11;
11	12	279698.20	7500460.94	359°18'33"	331.77	Do vértice 11 segue em reta até o vértice 12, na margem da Rodovia SP-107;
12	13	279694.21	7500792.19	74°50'11"	453.02	Do vértice 12 segue em reta até o vértice 13, acompanhando a Rodovia SP-107;
13	14	280131.46	7500910.69	164°57'31"	58.76	Do vértice 13, localizado na margem da Rodovia SP-107, segue em reta até o vértice 14;

14	15	280146.71	7500853.94	95°58'53"	405.46	Do vértice 14 segue em reta até o vértice 15;
15	16	280550.21	7500812.01	38°55'07"	255.88	Do vértice 15 segue em reta até o vértice 16, localizado na margem fa faixa de domínio da Rodovia SP-107;
16	17	280710.70	7501010.78	115°38'18"	264.82	Do vértice 16 segue pela margem da faixa de domínio da Rodovia SP-107 até o vértice 17;
17	17-A	280949.45	7500896.19	176°26'00"	554.57	Do vértice 17 segue em reta até o vértice 17-A;
17-A	17-B	280984.70	7500346.44	154°15'00"	322.25	Do vértice 17-A segue em reta até o vértice 17-B;
17-B	18	280857.20	7499102.19	119°39'45"	736.54	Do vértice 17-B segue em reta até o vértice 18, localizado na margem da Estrada Municipal ATN-371;
18	21	282237.94	7499825.14	217°36'11"	262.30	Do vértice 18 segue em reta pela margem da Estrada Municipal ATN-371 até o vértice 21;
21	22	282077.88	7499617.33	117°57'32"	43.73	Do vértice 21 segue em reta até o vértice 22;
22	23	282117.34	7499596.39	42°17'38"	58.47	Do vértice 22 segue em reta até o vértice 23 na margem da Estrada Municipal ATN-040;
23	24	282156.69	7499639.64	121°20'03"	391.33	Do vértice 23, segue em reta pela Estrada Municipal ATN-040 até o vértice 24;
24	25	282482.94	7499441.14	124°04'15"	323.54	Do vértice 24, ainda pela Estrada Municipal ATN-040, segue em reta até o vértice 25;
25	26	282758.94	7499254.89	134°11'18"	411.75	Do vértice 25, ainda pela Estrada Municipal ATN-040, segue em reta até o vértice 26;
26	27	283054.19	7498967.89	115°29'34"	83.64	Do vértice 26, ainda pela Estrada Municipal ATN-040, segue em reta até o vértice 27;
27	28	283129.69	7498931.89	87°18'05"	345.13	Do vértice 27, ainda pela Estrada Municipal ATN-040, segue em reta até o vértice 28;
28	29	283474.44	7498948.14	29°46'13"	330.52	Deixa a Estrada Municipal ATN-040 no vértice 28, e segue em reta até o Vértice 29, localizado à margem da Rodovia SP-107;

29	30	283638.55	7499235.04	121°28'10"	653.79	Do vértice 29 segue em reta até o vértice 30, seguindo pela margem da Rodovia SP-107;
30	31	284196.18	7498893.73	214°54'10"	199.30	No vértice 30 deixa a márgem da Rodovia SP-107, e segue em reta até o vértice 31, seguindo pela Estrada Municipal ATN-381 até o Córrego Laranjal;
31	32	284082.61	7498730.46		1695.17	No vértice 31, deixa a Estrada Municipal ATN-381 e segue pelo Córrego Laranjal, no sentido jusante a montante, até o vértice 32 no encontro dos dois braços do Córrego Laranjal na divisa com o Município de Holambra;
32	33	285072.89	7497382.86		1012.82	Do vértice 32 segue pelo braço do Córrego Laranjal, no sentido jusante a montante, até sua nascente no vértice 33, na divisa com o Muniucípio de Holambra;
33	34	285954.81	7497586.05		972.51	Do vértice 33 segue pelo divisor de águas do Córrego Laranjal com o Córrego da Pedra Grande, na divisa com o Município de Holambra, até a nascente do Córrego da Pedra Grande onde encontrase o vértice 34;
34	35	286398.83	7498045.96		511.38	Do vértice 34 segue pelo Córrego da Pedra Grande, no sentido montante a jusante, até o vértice 35, divisando com o Município de Holambra;
35	36	286229.94	7498500.64	234°58'06"	432.2	Do vértice 35 segue em reta até o vértice 36;
36	37	285876.04	7498252.54	308°21'57"	1646.30	Do vértice 36 segue em reta até o vértice 37, localizado na Estrada Municipal ATN-381;
37	38	284585.04	7499275.02	42°07'32"	433.98	Do vértice 37 segue em reta pela Estrada Municipal ATN-381 até o vértice 38;
38	39	284876.33	7499596.74	333°41'02"	981.58	Do vértice 38 segue em reta até o vértice 39, localizado na margem do Rio Pirapitingui;
39	40	284441.18	7500476.10		834.77	Do vértice 39 segue pelo Rio Pirapitingui, no sentido montante a jusante, até o vértice 40;

40	41	284240.08	7499912.22	143°10'19"	597.34	Do vértice 40 segue em reta até o vértice 41;
41	42	284596.44	7499432.89	224°02'22"	637.81	Do vértice 41 segue em reta até o vértice 42, localizado na margem da Rodovia SP-107;
42	43	284154.76	7498975.59	301°51'17"	406.06	Do vértice 42 segue em reta pela margem da Rodovia SP-107 até o vértice 43, localizado na margem do Rio Pirapitingui;
43	44	283813.74	7499187.72		315.80	Do vértice 43 segue pelo Rio Pirapitingui, no sentido jusante a montante, até o vértice 44;
44	45	284031.03	7499383.58	313°15'54"	1664.07	No vértice 44, deixa o Rio Pirapitingui, e segue em reta até o vértice 45, localizado na Estrada Municipal ATN-371;
45	46	282819.28	7500523.59	54°47'34"	635.34	Do vértice 45 segue em reta pela Estrada ATN-371, até o Vértice 46;
46	47	283338.69	7500890.52	319°43'27"	138.44	No vértice 46 deixa a Estrada Municipal ATN-371, e segue em reta até o vértice 47;
47	48	283249.19	7500995.64	336°14'14"	1219.10	Do vértice 47 segue em reta até o vértice 48, localizado na margem do Ribeirão Boa Vista;
48	49	282757.95	7502111.89		1766.44	Do vértice 48 segue pelo Ribeirão Boa Vista, seguindo por um afluente, no sentido jusante a montante, até a nascente do afluente no vértice 49;
49	50	282076.57	7500813.52	318°22'37"	250.49	Do vértice 49 segue em reta até o vértice 50;
50	51	281910.19	7501000.77	280°11'12"	940.73	Do vértice 50 segue em reta até o vértice 51, localizado na Estrada Municipal ATN-040;
51	52	280984.29	7501167.14	332°14'41"	204.53	Do vértice 51 segue em reta pela Estrada Municipal ATN-040 até o vértice 52;
52	53	280889.05	7501347.64	354°06'19"	340.80	Do vértice 52, ainda pela Estrada Municipal ATN-040, segue em reta até o vértice 53;
53	54	280854.07	7501686.39	250°33'38"	1351.13	No vértice 53 deixa a Estrada Municipal ATN-040, e segue em reta até o Vértice 54;
54	55	279575.42	7501240.77	264°11'52"	304.86	Do vértice 54 segue em reta até o vértice 55;

71	72	278666.04	7503831.64		521.22	Do vértice 71 segue pelo afluente do Córrego do Sertório, no sentido montante a jusante, até o vértice 72;
72	73	279095.80	7503608.02	351°05'21"	416.4	No vértice 72 deixa o afluente do Córrego do Sertório, e segue em reta até o vértice 73;
73	74	279031.36	7504019.41	77°27'05"	587.41	Do vértice 73 segue em reta até o vértice 74;
74	75	279604.67	7504147.02	155°27'24"	334.33	Do vértice 74 segue em reta até o vértice 75, localizado na margem do afluente do Córrego do Sertório;
75	76	279743.83	7503842.98		545.00	Do vértice 75 segue pelo afluente do Córrego do Sertório, no sentido montante a jusante, até o vértice 76, localizado no Córrego do Sertório;
76	77	279995.45	7504346.88		169.25	No vértice 76 deixa o afluente e segue pelo Córrego do Sertório, no sentido jusante a montante, até o vértice 77, localizado na Estrada Municipal ATN-020;
77	78	279392.05	7504159.64	252°45'39"	631.79	Do vértice 77 segue pela Estrada Municipal ATN-020, até o vértice 78;
78	79	279112.55	7504085.14	255°04'30"	289.26	Do vértice 78, ainda na estrada Municipal ATN-020, segue em reta até o vértice 79;
79	80	278522.42	7503972.89	259°13'49"	600.71	Do Vértice 79, ainda na Estrada Municipal ATN-020, segue em reta até o vértice 80;
80	81	278521.29	7503972.64	262°35'07"	352.57	No vértice 80, deixa a Estrada Municipal ATN-020, e segue em reta até o vértice 81, localizado à margem da Avenida João Miranda;
81	82	278172.93	7503927.98	12°51'39"	56.16	Do vértice 81 segue em reta pela margem da Avenida João Miranda até o vértice 82;
82	83	278185.29	7503982.64	54°49'21"	1493.20	No vértice 82 deixa a margem da Avenida João Miranda e segue em reta até o vértice 83, localizado na margem do Córrego do Sertório;
83	84	279405.80	7504842.39		332.01	Do vértice 83 segue pelo Córrego do Sertório, no sentido jusante a montante, até o vértice 84;
84	85	279127.76	7504994.62	54°20'50"	600.00	No vértice 84 deixa o Córrego do Sertório e segue em reta até o vértice 85;
85	86	278640.26	7504644.92	140°26'51"	81.61	Do vértice 85 segue em reta até o vértice 86;

55	56	279275.11	7501210.83	320°17'29"	292.18	Do vértice 55 segue em reta até o vértice 56;
56	57	279088.28	7501435.59	350°45'08"	318.28	Do vértice 56 segue em reta até o vértice 57;
57	58	279037.13	7501749.74	270°59'23"	34.06	Do vértice 57 segue em reta até o vértice 58;
58	59	279003.08	7501750.33	306°33'08"	81.11	Do vértice 58 segue em reta até o vértice 59;
59	60	278937.92	7501799.13	317°40'45"	294.85	Do vértice 59 segue em reta até o vértice 60;
60	61	278739.77	7502016.73	76°29'22"	215.09	Do vértice 60 segue em reta até o vértice 61;
61	62	278948.44	7502067.37	347°25'02"	245.01	Do vértice 61 segue em reta até o vértice 62, localizado na Estrada Municipal ATN-030;
62	63	278895.17	7502306.02	76°07'08"	224.04	Do vértice 62 segue em reta pela Estrada Municipal ATN-030 até o vértice 63;
63	64	279112.66	7502360.26	85°32'32"	248.81	Do vértice 63, ainda pela Estrada Municipal ATN-030, segue em reta até o vértice 64;
64	65	279360.62	7502379.10	10°41'08"	278.11	Do vértice 64, ainda pela Estrada Municipal ATN-030, segue em reta até o vértice 65;
65	66	279412.30	7502652.39	338°47'56"	603.47	No vértice 65 deixa a Estrada Municipal ATN-030, e segue em reta até o vértice 66, localizado na margem do Córrego do Sertório;
66	67	279193.54	7503215.13		1007.22	Do vértice 66 segue pelo Córrego do Sertório, no sentido jusante a montante, até o vértice 67, localizado na nascente de um de seus afluentes;
67	68	278421.46	7503486.09	38°59'40"	153.76	Do vértice 67 segue em reta até o vértice 68;
68	69	278517.53	7503606.14	325°34'42"	234.85	Do vértice 68 segue em reta até o vértice 69, localizado na Estrada Municipal ATN-020;
69	70	278385.53	7503799.42	38°32'47"	102.31	Do vértice 69 segue em reta pela Estrada Municipal ATN-020 até o vértice 70;
70	71	278449.05	7503879.14	102°28'22"	222.25	Do vértice 70 deixa a Estrada Municipal ATN-020, segue em reta até o vértice 71, localizado na nascente de um dos afluentes do Córrego do Sertório;

86	87	278692.22	7504582.49	234°34'10"	606.7	Do vértice 86 segue em reta até o vértice 87, localizado na margem da Avenida Reynaldo Germano Stein;
87	88	278197.87	7504230.78	302°59'40"	273.51	Do vértice 87 segue em reta pela Avenida Reynaldo Germano Stein até o vértice 88, localizado na Estrada Municipal ATN-010;
88	89	277968.48	7504379.22	45°34'21"	208.78	do vértice 88 segue em reta até o vértice 89 na margem da Estrada Municipal ATN-010 ;
89	90	278118.14	7504526.54	346°1'43"	642.30	no vértice 89 deixa a Estrada Municipal ATN-010 e segue em reta até o vértice 90 cravado na margem do Córrego do Sertório;
90	91	277963.06	7505149.83		125,82	Do vértice 90 segue pelo Córrego do Sertório, no sentido jusante a montante, até o vértice 91;
91	92	277886.17	7505062.29	343°08'38"	1169.43	No vértice 91 deixa o Córrego do Sertório e segue em reta até o vértice 92;
92	93	277547.20	7506181.07	328°52'14"	1075.66	Do vértice 92 segue em reta até o vértice 93, localizado no afluente do Córrego da Cachoeira;
93	94	276991.11	7507101.84		639.98	Do vértice 93 segue pelo Córrego da Cachoeira, no sentido montante a jusante, até o vértice 94;
94	95	277492.96	7507383.69	149°49'59"	695.08	No vértice 94 deixa o Afluente do Córrego da Cachoeira e segue em reta até o vértice 95, localizado na Estrada Municipal ATN-345;
95	96	277842.25	7506782.75	66°40'26"	951.49	Do vértice 95 segue em reta pela Estrada Municipal ATN-345 até o vértice 96;
96	97	278715.73	7507159.91	331°20'26"	284.08	No vértice 96 deixa a Estrada Municipal ATN-345, e segue em reta até o vértice 97;
97	98	278579.73	7507408.78	260°57'25"	547.30	Do vértice 97 segue em reta até o vértice 98;
98	99	278039.45	7507322.79	153°55'18"	334.12	Do vértice 98 segue em reta até o vértice 99;
99	100	278186.10	7507023.15	248°09'02"	228.80	Do vértice 99 segue em reta até o vértice 100;
100	101	277973.74	7506938.00	329°37'09"	693.19	Do vértice 100 segue em reta até o vértice 101, localizado no afluente do Córrego da Cachoeira;

101	102	277623.17	7507535.51	288°48'57"	555.65	Do Vértice 101 segue em reta até o vértice 102, localizado na Estrada Municipal ATN-233;
102	103	277097.21	7507714.72	232°42'35"	137.00	Do vértice 102 segue em reta pela Estrada Municipal ATN-233 até o vértice 103;
103	104	276988.22	7507631.71	336°31'15"	716.02	No vértice 103 deixa a Estrada Municipal ATN-233 e segue em reta até o vértice 104, localizado na margem do Córrego da Cachoeira, na divisa com o Município de Engenheiro Coelho;
104	105	276702.95	7508288.43		1956.96	Do vértice 104 segue pelo Córrego da Cachoeira, no sentido jusante a montante, até sua nascente, onde se localiza o vértice 105, divisando com o Município de Engenheiro Coelho;
105	106	274926.69	7508478.12		1040.04	No vértice 105 deixa o Córrego da Cachoeira e segue pelo divisor de águas do Córrego da Cachoeira com o Córrego Espraiado até o vértice 106, divisando com o Município de Engenheiro Coelho;
106	107	274973.86	7507905.03	210°54'18"	167.00	Do vértice 106 segue em reta até o vértice 107;
107	108	274886.92	7507760.44	142°32'58"	133.24	Do vértice 107 segue em reta até o vértice 108;
108	109	274967.95	7507654.16	272°25'00"	174.95	Do vértice 108 segue em reta até o vértice 109;
109	110	274793.15	7507661.54	179°30'47"	44.14	Do vértice 109 segue em reta até o vértice 110;
110	111	274793.52	7507617.92	119°29'38"	134.60	Doi vértice 110 segue em reta até o vértice 111;
111	112	274910.68	7507551.14	144°13'35"	579.27	Do vértice 111 segue em reta até o vértice 112;
112	113	275249.32	7507081.16	65d19'12"	162.24	Do vértice 112 segue em reta até o vértice 113;
113	114	275396.74	7507148.90	147°26'14"	238.72	Do vértice 113 segue em reta até o vértice 114;
114	115	275525.22	7506947.71	116°42'48"	268.71	Do vértice 114 segue em reta até o vértice 115;
115	116	275765.25	7506826.92	217°44'03"	244.68	Do vértice 115 segue em reta até o vértice 116;
116	117	275615.51	7506633.41	153°05'25"	261.85	Do vértice 116 segue em reta até o vértice 117;

117	118	275734.02	7506399.91	105°16'20"	357.37	Do vértice 117 segue em reta até o vértice 118;
118	119	276078.77	7506305.78	143°04'15"	443.58	Do vértice 118 segue em reta até o vértice 119, localozado na nascente de um dos afluentes do Ribeirão do Sítio Novo;
119	120	276345.27	7505951.69		277.56	Do vértice 119 segue pelo afluente do Ribeirão do Sítio Novo, no sentido Montante a jusante, até o vértice 120;
120	121	276114.78	7505839.43	155°34'17"	573.09	Do vértice 120 segue em reta até o vértice 121, localizado na Estrada Municipal ATN-345;
121	122	276351.80	7505317.14	233°39'32"	520.17	Do vértice 121 segue em reta pela Estrada Municipal ATN-345 até o vértice 122;
122	123	275932.80	7505008.89	256°15'03"	96.77	Do vértice 122, ainda pela Estrada Municipal ATN-345, segue em reta até o vértice 123;
123	124	275838.80	7504985.89	00°38'37"	267.02	No vértice 123 deixa a Estrada Municipal ATN-345 e segue em reta até o vértice 124;
124	125	275835.80	7504718.89	202°23'50"	227.67	Do vértice 124 segue em reta até o vértice 125;
125	126	275749.05	7504508.39	128°15'16"	198.66	Do vértice 125 segue em reta até o vértice 126;
126	127	275905.05	7504385.39	79°52'11"	183.36	Do vértice 126 segue em reta até o vértice 127;
127	128	276085.55	7504417.64	166°41'27"	143.35	Do vértice 127 segue em reta até o vértice 128;
128	129	276118.55	7504278.14	119°10'09"	175.92	Do vértice 128 segue em reta até o vértice 129;
129	130	276272.16	7504192.40	182°55'44"	227.30	Do vértice 129 segue em reta até o vértice 130;
130	131	276260.55	7503965.39	245°09'39"	155.92	Do vértice 130 segue em reta até o vértice 131;
131	132	276119.05	7503899.89	151°36'52"	390.36	Do vértice 131 segue em reta até o vértice 132;
132	133	276304.62	7503556.46	202d16'38"	122.87	Do vértice 132 segue em reta até o vértice 133, localizado no Córrego Cotrins;
133	134	276258.05	7503442.77		1053.13	Do vértice 133 segue pelo Córrego Cotrins, no sentido montante a jusante, até o vértice 134;

134	135	275366.05	7503129.89	332°28'15"	418.65	No vértice 134 deixa o Córrego Cotrins e segue em reta até o vértice 135;
135	136	275172.55	7503501.14	204°19'07"	208.23	Do vértice 135 segue em reta até o vértice 136;
136	137	275086.80	7503311.39	229°21'58"	342.07	Do vértice 136 segue em reta até o vértice 137, localizado na margem do Ribeirão do Sítio Novo;
137	138	274827.20	7503088.63		147.26	Do vértice 137 segue pelo Ribeirão do Sítio Novo, no sentido montante a jusante, até o vértice 138;
138	139	274896.45	7502961.38	89°04'36"	162.90	No vértice 138 deixa o Ribeirão do Sítio Novo e segue em reta pela Estrada Municipal ATN-070 até o vértice 139;
139	140	275059.33	7502964.00	107°18'20"	839.99	Do vértice 139, ainda pela Estrada Municipal ATN-070, segue em reta até o vértice 140;
140	141	275861.29	7502714.13	201°22'32"	181.08	No vértice 140 deixa a Estrada Municipal ATN-070 e segue em reta até o vértice 141;
141	142	275795.30	7502545.52	114°18'00"	234.37	Do vértice 141 segue em reta até o vértice 142;
142	143	276008.90	7502449.07	173°17'49"	469.64	Do vértice 142 segue em reta até o vértice 143;
143	144	276063.72	7501982.64	258°51'44"	744.83	Do vértice 143 segue em reta até o vértice 144, localizado na margem do Ribeirão do Sítio Novo;
144	145	275332.91	7501838.76		4203.40	Do vértice 144 segue pelo Ribeirão do Sítio Novo, no sentido montante a jusante, até o vértice 145;
145	146	273881.99	7498668.57	294°50'56"	257.60	No vértice 145 deixa o Ribeirão do Sítio Novo e segue em reta até o vértice 146, localizado na Estrada Municipal ATN-163;
146	147	273648.29	7498776.78	291°05'25"	583.59	Do vértice 146 segue em reta até o vértice 147;
147	148	273103.95	7498986.72	239°04'37"	60.32	Do vértice 147 segue em reta até o vértice 148, localizado na nascente de um dos afluentes do Ribeirão do Monjolo Grande;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Descrição do Perímetro Urbano dos Vértices 158 ao 161						
PONTOS		COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA	DESCRIÇÃO E CONFRONTAÇÕES
Inicial	Final	E (m)	N (m)		(m)	
158	159	282385.33	7499188.03		473.92	Inicia-se no vértice 158, localizado na margem de um dos afluentes do Rio Pirapitingui, daí segue pelo afluente, no sentido montante a jusante até o vértice 159;
159	160	282517.41	7498736.81	26°04'22"	355.20	No ponto 159 deixa o afluente e segue em reta até o vértice 160;
160	161	282673.08	7499055.63	304°16'56"	301.83	Do vértive 160 segue em reta até o vértice 161;
161	158	282423.69	7499225.64	225°33'50"	53.72	Do vértice 161 segue em reta até o vértice 158, onde teve início esta descrição.
Descrição do Perímetro Urbano dos Vértices 162 ao 165						
PONTOS		COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA	DESCRIÇÃO E CONFRONTAÇÕES
Inicial	Final	E (m)	N (m)		(m)	
162	163	285825.50	7503025.88	68°43'41"	1071.29	Inicia no vértice 162, localizado na margem de um dos afluentes do Rio Pirapitingui, daí segue em reta até o vértice 163;
163	164	286822.99	7503413.05	338°27'58"	314.82	Do vértice 163 segue em reta até o vértice 164;
164	165	286707.44	7503705.89	253°36'24"	1093.97	Do vértice 164 segue em reta até o vértice 165, localizado na margem de um dos afluentes do Rio Pirapitingui;
165	162	285657.44	7503397.21		521.21	Do vértice 165 segue pelo afluente do Rio Pirapitingui, no sentido montante a jusante, até o vértice 162 onde teve início esta descrição.
Descrição do Perímetro Urbano dos Vértices 166 ao 170						
PONTOS		COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA	DESCRIÇÃO E CONFRONTAÇÕES
Inicial	Final	E (m)	N (m)		(m)	
166	167	284875.87	7507010.35	75°21'40"	745.43	Inicia no vértice 166 localizado na margem do afluente do Ribeirão Boa Vista. Daí segue em reta até o vértice 167;
167	168	285597.54	7507196.99	336°29'21"	118.00	Do vértivce 167 segue em reta até o vértice 168;
168	169	285550.47	7507305.19	276°30'28"	298.93	Do vértice 168 segue em reta até o vértice 169;

148	149	273052.34	7498955.80		465.06	Do vértice 148 segue pelo afluente do Ribeirão do Monjolo Grande, no sentido montante a jusante, até o vértice 149, localizado no Ribeirão do Monjolo Grande, na divisa com o Município de Cosmópolis;
149	1	273273.81	7498665.49		653.30	Do vértice 149 segue pelo Ribeirão do Monjolo Grande, no sentido montante a jusante, até o vértice 01, localizado onde o Ribeirão do Sítio Novo desagua no Ribeirão do Monjolo Grande, onde teve início esta descrição, divisando com o Município de Cosmópolis.

Descrição do Perímetro Urbano dos Vértices 150 ao 153

PONTOS		COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA	DESCRIÇÃO E CONFRONTAÇÕES
Inicial	Final	E (m)	N (m)		(m)	
150	151	279432.84	7498060.32	98°05'13"	438.56	Inicia no vértice 150 localizado na margem da Estrada Municipal ATN-371, daí segue em reta pela margem da Estrada Municipal ATN-371 até o vértice 151;
151	152	279866.21	7497996.77	355°33'18"	198.77	Deixa a Estrada Municipal ATN-371 e segue em reta até o vértice 152;
152	153	279850.80	7498194.94	279°33'41"	379.43	Do vértice 152 segue em reta até o vértice 153;
153	150	279476.70	7498257.94	192°29'49"	202.44	Do vértice 153 segue em reta até o vértice 150, onde teve início esta discrição.

Descrição do Perímetro Urbano dos Vértices 154 ao 157

PONTOS		COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA	DESCRIÇÃO E CONFRONTAÇÕES
Inicial	Final	E (m)	N (m)		(m)	
154	155	280431.66	7498027.60	130°22'53"	353.25	Inicia no vértice 154, daí segue em reta até o vértice 155, localizado na margem da Estrada Municipal ATN-371;
155	156	280698.88	7497798.18	35°05'05"	113.74	Do vértice 155 segue em reta pela Estrada Municipal ATN-371 até o vértice 156;
156	157	280764.26	7497891.26	328°10'52"	365.71	No vértice 156 deixa a Estrada Municipal ATN-371 e segue em reta até o vértice 157;
157	154	280570.76	7498203.12	218°40'51"	225.55	Do vértice 157 segue em reta até o vértice 154 onde teve início esta descrição.

169	170	285253.46	7507339.07	284d38'29"	238.14	Do vértice 169 segue em reta até o vértice 170, localizado na margem do afluente do Ribeirão Boa Vista;
170	166	285022.71	7507398.72		431.09	Do vértice 170 segue pelo afluente do Ribeirão Boa Vista, no sentido montante a jusante, até o vértice 166 onde teve início esta descrição.

Descrição do Perímetro Urbano dos Vértices 171 ao 177

PONTOS		COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA	DESCRIÇÃO E CONFRONTAÇÕES
Inicial	Final	E (m)	N (m)		(m)	
171	172	285111.69	7507647.89	60°12'39"	521.09	Inicia no vértice 171 e segue em reta até o vértice 172;
172	173	285565.46	7507907.65	350°09'44"	122.90	Do vértice 172 segue em reta até o vértice 173, localizado na margem da Estrada Municipal ATN-020;
173	174	285544.52	7508028.37	233°39'29"	91.51	Do vértice 173 segue em pela Estrada Municipal ATN-020 em reta até o vértice 174;
174	175	285470.81	7507974.14	249°30'7"	163.74	Do vértice 174, ainda pela Estrada Municipal ATN-020, segue em reta até o vértice 175;
175	176	285321.69	7507918.39	271°42'29"	90.90	Do vértice 175, ainda pela Estrada Municipal ATN-020, segue em reta até o vértice 176;
176	177	285230.82	7507921.10	247°58'13"	209.27	Do vértice 176, ainda pela Estrada Municipal ATN-020, segue em reta até o vértice 177;
177	171	285036.84	7507842.61	158°30'39"	208.72	Do vértice 177 segue em reta até o vértice 171, onde teve início esta descrição.

Descrição do Perímetro Urbano dos Vértices 178 ao 181

PONTOS		COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA	DESCRIÇÃO E CONFRONTAÇÕES
Inicial	Final	E (m)	N (m)		(m)	
178	179	273328.70	7504747.63	45°42'43"	213.39	Inicia no vértice 178, localizado na margem do afluente do Ribeirão do Sítio Novo, daí segue em reta até o vértice 179;
179	180	273483.34	7504899.50	26°11'45"	190.85	Do vértice 179 segue em reta até o vértice 180;
180	181	273561.20	7505068.13	304°27'49"	287.60	Do vértice 180 segue em reta até o vértice 181, localizado na margem do afluente do Ribeirão do Sítio Novo;

181	178	273328.57	7505230.63		597.89	Do vértice 181 segue pelo afluente do Ribeirão do Sítio Novo, no sentido montante a jusante, até o vértice 178 onde teve início esta descrição.

Descrição do Perímetro Urbano dos Vértices 182 ao 193

PONTOS		COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA	DESCRIÇÃO E CONFRONTAÇÕES
Inicial	Final	E (m)	N (m)		(m)	
182	183	273557.95	7503376.13	120°45'54"	135.87	Inicia no vértice 182, daí segue em reta até o vértice 183;
183	184	273674.70	7503306.63	90°00'00"	137.88	Do vértice 183 segue em reta até o vértice 184;
184	185	273812.57	7503306.63	1°14'27"	202.02	Do vértice 184 segue em reta até o vértice 185;
185	186	273816.95	7503508.60	88°36'14"	257.70	Do vértice 185 segue em reta até o vértice 186;
186	187	274074.57	7503514.88	49°42'59"	97.82	Do vértice 186 segue em reta até o vértice 187, localizado na margem do Ribeirão do Sítio Novo;
187	188	274149.20	7503578.13		752.86	Do vétice 187 segue por um afluente do Ribeirão do Sítio Novo, no sentido jusante a montante até sua nascente, no vértice 188;
188	189	274737.80	7503999.74	322°34'58"	752.86	Do vértice 188 segue em reta até o vértice 189;
189	190	274617.20	7504157.38	241°35'46"	404.15	Do vértice 189 segue em reta até o vértice 190;
190	191	274261.70	7503965.13	2°50'00"	197.24	Do vértice 190 segue em reta até o vértice 191;
191	192	274271.45	7504162.13	256°34'45"	689.24	Do vértice 191 segue em reta até o vértice 192;
192	193	273601.03	7504002.16	171°43'36"	432.02	Do vértice 192 segue em reta até o vértice 193;
193	182	273663.70	7503574.63	207°56'1"	224.68	Do vértice 193 segue em reta até o vértice 182, onde teve início esta descrição.

Descrição do Perímetro Urbano dos Vértices 194 ao 198

PONTOS		COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA	DESCRIÇÃO E CONFRONTAÇÕES
Inicial	Final	E (m)	N (m)		(m)	
194	195	273087.00	7501846.12	125°30'09"	253.54	Inicia no vértice 194 e segue em reta até o vértice 195;
195	196	273293.41	7501698.88	35°53'30"	264.29	Do vértice 195 segue em reta até o vértice 196;

196	197	273448.35	7501912.99	305°32'51"	475.83	Do vértice 196 segue em reta até o vértice 197;
197	198	273061.25	7502189.13	205°42'00"	25.09	Do vértice 197 segue em reta até o vértice 198;
198	194	273049.20	7502167.63	173°28'40"	322.99	Do vértice 198 aegue em reta até o vértice 194, onde teve início essa descrição.
Descrição do Perímetro Urbano dos Vértices 199 ao 205						
PONTOS		**COORDENADAS UTM**		**AZIMUTE**	**DISTÂNCIA**	**DESCRIÇÃO E CONFRONTAÇÕES**
Inicial	Final	E (m)	N (m)		(m)	
199	200	280594.12	7502952.34	55°02'19"	149.42	Inicia no vértice 199, segue em reta até o vértice 200;
200	201	280716.57	7503037.96	108°34'04"	305.63	Do vértice 200, segue em reta até o vértice 201;
201	202	281006.29	7502940.64	35°26'18"	159.10	Do vértice 201 segue em reta até o vértice 202;
202	203	281098.54	7503070.26	351°02'39"	88.33	Do vértice 202 segue em reta até o vértice 203, localizado na margem da Estrada Municipal ATN-030;
203	204	281084.79	7503157.51	266°20'24"	156.49	Do vértice 203 segue pela estrada Municipal ATN-030 em reta até o vértice 204;
204	205	280928.62	7503147.53	281°46'08"	384.11	Do vértice 204, ainda pela estrada Municipal ATN-030, segue em reta até o vértice 205;
205	199	280552.58	7503225.87	171°22'00"	276.66	No vértice 205 deixa a Estrada Municipal ATN-030, e segue em reta até o vértice 199, onde teve início esta descrição.
Descrição do Perímetro Urbano dos Vértices 206 ao 209						
PONTOS		**COORDENADAS UTM**		**AZIMUTE**	**DISTÂNCIA**	**DESCRIÇÃO E CONFRONTAÇÕES**
Inicial	Final	E (m)	N (m)		(m)	
206	207	279382.07	7502140.15	78°44'50"	229.89	Inicia no vértice 206, daí segue em reta até o vértice 207;
207	208	279607.54	7502185.01	334°51'38"	74.15	Do vértice 207 segue em reta até o vértice 208;
208	209	279576.04	7502252.14	78°16'10"	210.45	Do vértice 208 segue em reta até o vértice 209;
209	206	279369.98	7502209.35	350°5'28"	70.25	Do vértice 209 segue em reta até o vértice 206 onde teve início esta descrição.
Descrição do Perímetro Urbano dos Vértices 19 ao 23-B						
PONTOS		**COORDENADAS UTM**		**AZIMUTE**	**DISTÂNCIA**	**DESCRIÇÃO E CONFRONTAÇÕES**

Inicial	Final	E (m)	N (m)		(m)	
19	20	280856.97	7499102.64	119°39'45"	597.77	Inicia no vértice 19 na margem do Córrego da Ponte Funda, daí segue em reta até o vértice 20;
20	23-A	281375.70	7498807.57	38°06'18"	560.81	Do vértice 20 segue em reta até o vértice 23-A;
23-A	23-B	281719.98	7499248.02	281°24'07"	688.37	Do vértice 23-A segue em reta até o vértice 23-B na margem do Córrego da Ponte Funda;
23-B	19	281048.45	7499383.44		345.49	Do vértice 23-B segue pelo Córrego da Ponte Funda no sentido montante à jusante até o vértice 19 onde teve início esta descrião.

Descrição do Perímetro Urbano dos Vértices 210 ao 220

PONTOS		COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA	DESCRIÇÃO E CONFRONTAÇÕES
Inicial	Final	E (m)	N (m)		(m)	
210	211	282379.44	7504009.39	82°03'49"	1224.83	Inicia-se no vértice 210, localuizado na margem do Ribeirão Boa Vista na ponte da Estrada Municipal ATN-030, daí segue em reta até o vértice 211 seguindo pedla margem da Estrada Municipal ATN-030;
211	212	283593.96	7504177.94	15°12'15"	316.59	Do vértice 211 deixa a Estrada Municipal ATN-030 e segue em reta até o vértice 212;
212	213	283676.94	7504484.64	331°18'26"	124.97	Do vértice 212 segue em reta até o vértice 213;
213	214	283616.19	7504593.27	48°24'06"	473.71	Do vértice 213 segue em reta até o vértice 214.
214	215	283971.19	7504907.39	337°15'06"	167.44	Do vértice 214 segue em reta até o vértice 215 na margem do córrego afluente sem denominação do Ribeirão Boa Vista;
215	216	283906.44	7505061.80		803.03	Do vértice 215 segue pelo córrego sem sem denominação, afluente do Ribeirão Boa Vista, até o vértice 216 na ponte na Estrada Municipal ATN-020;
216	217	283396.69	7505632.89	240°24'18"	154.13	Do vértice 216 segue em reta pela margem da Estrada Municipal ATN-020 até o vértice 217;
217	218	283262.67	7505556.77	182°00'37"	84.93	Do vértice 217 segue em reta pela margem da Estrada Municipal ATN-020 até o vértice 218;

218	219	283259.69	7505471.89	260°24'01"	239.86	Do vértice 218 deixa a Estrada Municipal ATN-020 e segue em reta até o vértice 219 na nascente de um córrego sem denominação afluente do Ribeirão Boa Vista;
219	220	283023.19	7505431.89		335.53	Do vértice 219 segue pelo córrego sem denominação afluente do Ribeirão Boa Vista no sentido montante à jusante até o vértice 220 localizado na foz deste córreno no prório Ribeirão Boa Vista.
220	210	282772.19	7505625.64		1851.00	Do vértice 220 segue pelo Ribeirão Boa Vista no sentido montante à jusante até o vértice 210 ande teve início esta descrição.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 14 de junho de 2019.

IVAN CLEBER VICENSOTTI
Prefeito

ALDRIN ALAN DE OLIVEIRA SILVA
Secretário de planejamento Estratégico, Desenvolvimento Sustentável e Habitação

180	181	273561.20	7505068.13	304°27'49"	287.60
181	178	273328.57	7505230.63		597.89

:SCRIÇÃO DO VÉRTICE 182 AO 193

PONTOS		COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA
Inicial	Final	E (m)	N (m)		(m)
182	183	273557.95	7503376.13	120°45'54"	135.87
183	184	273674.70	7503306.63	90°00'00"	137.88
184	185	273812.57	7503306.63	1°14'27"	202.02
185	186	273816.95	7503508.60	88°36'14"	257.70
186	187	274074.57	7503514.88	49°42'59"	97.82
187	188	274149.20	7503578.13		752.86
188	189	274737.80	7503999.74	322°34'58"	752.86
189	190	274617.20	7504157.38	241°35'46"	404.15
190	191	274261.70	7503965.13	2°50'00"	197.24
191	192	274271.45	7504162.13	256°34'45"	689.24
192	193	273601.03	7504002.16	171°43'36"	432.02
193	182	273663.70	7503574.63	207°56'1"	224.68

MACROZONA URBANA / PERÍMETRO URBANO

MACROZONA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

ANEXOS I e II-A

MAPAS 1 e 02-A

PROJETO:

MACROZONEAMENTO E PERÍMETRO URBANO

Revisão de 14 de junho de 2019

ESCALA:

1:25.000

IVAN CLEBER VICENSOTTI
Prefeito

ALDRIN ALAN DE OLIVEIRA SILVA
Secretário de Planejamento Estratégico,
Desenvolvimento Sustentável e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

ANEXO II

MAPA 02

PROJETO:

PERÍMETRO URBANO

Revisão de 14 de junho de 2019

ESCALA:
1:50.000

IVAN CLEBER VICENSOTTI
Prefeito

ALDRIN ALAN DE OLIVEIRA SILVA
Secretário de Planejamento Estratégico,
Desenvolvimento Sustentável e Habitação

PENAS PARA IMPRESSÃO

COR	PENA	ESP
01	07	0.1
07	07	0.1
05	05	0.3
50	50	0.1
33	33	0.1
253	253	0.1
166	166	0.1
96	96	0.1
51	07	0.1
12	12	0.2